



| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO | : 28.110-7/2018 |
| PRINCIPAL | : PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU |
| ASSUNTO | : REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO |
| REQUERENTE | : ODONI MESQUITA COELHO/ LUZIA BENTO CARNEIRO/ INÊS MORAES MESQUITA COELHO E OUTROS |
| PROCURADORA | : Drª DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA – OAB/MT 4.198 |
| RELATOR | : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR |

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelos Senhores Odoni Mesquita Coelho, Pétronia Rodrigues de Oliveira, Luzia Bento Carneiro, Inês Moraes Mesquita Coelho, Lenir Neves Nunes Viana, Valdeni Alves de Figueiredo, Luana Patricia Mendonça Campos, Alcieri dos Santos Duarte, Thiago Timo Oliveira, Hospital São Lucas LTDA-ME, representado pela Fabiana Cristina Rocha, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias para manifestação nos autos do Processo n.º 28.110-7/2018 (Tomada de Contas), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ressalto que a contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2019.

(assinatura digital)¹
PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO
Chefe de Gabinete
(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.